



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1302/2018

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1254 de 18 de Setembro de 2018 e da outras providencias”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1254 de 18 de setembro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2019.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 21/12/18 a: 20/01/19

Assinatura: [assinatura]
Cíntia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.

[assinatura]
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br
Lei 1259/2018
Dia: 27/12/18